

5. Que sejam definidas as medidas que garantam que os moradores das comunidades de remanescentes de quilombos sejam beneficiários pelos incentivos específicos para o usufruto do direito à saúde e das demais políticas em seus territórios, incluindo melhorias nas condições ambientais, no saneamento básico, na segurança alimentar e nutricional e ainda, na atenção integral à saúde.

ANEXO		
Região	Município	Quilombos
Centro Sul Metro I	Areal	BOA ESPERANÇA
	Magé	FEITAL
		MARIA CONGA
	Rio de Janeiro	KILOMBÁ (BONGABA)
		PEDRA DO SAL
		CAMORIM
		CHACARA DO CEU/DOIS IRMÃOS
		CAFUNDA/Astrogilda
		SACOPA
	Metro II	Niterói
GROTÃO		
Baía de Ilha Grande	Angra dos Reis	SANTA RITA DO BRACUI
	Mangaratiba	FAZENDA SANTA IZABEL/SANTA JUSTINA
	Paraty	ILHA DA MARAMBAIA
		CABRAL
Baixada Litorânea	Araruama	CAMPINHO DA INDEPENDENCIA
		GUITI
	Búzios	SOBARA
		TAPINÓA/PRODIGIO
	Cabo Frio	BAIA FORMOSA
		RASA
		BOTAFOGO
		FAZENDA ESPIRITO SANTO
	Serra	MARIA JOAQUINA
		MARIA ROMANA
		PRETO FORRO
		SÃO JACINTO
		BOTAFOGO/CAVEIRA
		TAPERA
Médio Paraíba	Barra do Pirai	PINHEIRAL
	Quatis	SANTANA
	Rio Claro	ALTO DA SERRA (Lídice)
	Valença	SÃO JOSE DA SERRA
Noroeste	Vassouras	MANOEL CONGO
	Natividade	CRUZEIRINHO
Norte	Campos dos Goytacazes	ALELUIA A
		BATATAL B
		CAMBUCÁ C
		CONCEIÇÃO DO IMBÉ
		CUSTODOPOLIS
		LAGOA FEIA
	Quissamã	SOSSEGO
		MACHADINHA
		MUTUM
		SANTA LUZIA
		SÍTIO BOA VISTA
		BACURAU
	São Fidélis	FAZENDA SÃO BENEDITO
		BARRINHA
	São Francisco de Itabapoana	DESERTO FELIZ

Id: 2259918

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO VITAL BRAZIL

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25/07/2019
PÁGINA 33 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2018.
Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 24/07/2019...
Leia-se: DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/07/2019...

Id: 2259973

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

REGULAMENTO DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROVIMENTO
DE BOLSAS INTEGRAIS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
LATO-SENSU EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO
CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO
DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CE-
PERJ.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente regulamento tem o objetivo de definir os requisitos necessários para o processo seletivo interno para a 43ª turma do Curso de Especialização Lato-Sensu em Administração Pública da EGPP/CEPERJ, credenciado pelo Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro (CEE-RJ), o qual tem por finalidade oferecer, aos servidores ativos da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, aprimoramento da qualificação profissional na atuação na área gerencial.

§ 1º - O Curso de Especialização em Administração Pública (CEAP) oferece experiência e inovação no aprimoramento da qualificação profissional de dirigentes e profissionais em sua atuação na esfera gerencial, formando especialistas para o exercício gerencial de alto nível, capazes de formular políticas e definir estratégias de ação. O CEAP utiliza uma visão estratégica, enfatizando aspectos da governança pública, gestão, planejamento, compliance e liderança pública. O gestor público - e quem atua no terceiro setor ou mesmo na iniciativa privada - precisa lidar em seu dia-a-dia com aspectos políticos, jurídicos, governamentais, legislativos, administrativos, ambientais, sociais e culturais, com foco na eficiência, eficácia e efetividade na alocação de recursos, sejam eles públicos ou privados.

§ 2º - O curso de especialização possui carga horária de 366 (trezentas e sessenta e seis) horas, com previsão de início em 04 de agosto de 2020, com duração de aproximadamente 18 (dezoito) meses. O curso será ministrado, durante o segundo semestre de 2020, por meio de atividades letivas que utilizem recursos digitais, tecnologias da informação e comunicação, com a oferta de disciplinas da Matriz Curricular do CEAP, acompanhando a autorização do Ministério da Educação, com a publicação da Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020.

§ 3º - No ano letivo de 2021, salvo novas diretrizes do MEC ou CEE, o curso seguirá em sua modalidade presencial. As aulas ocorrerão às terças e quintas-feiras, das 18h00 às 21h00, na sede do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, situado à Avenida Presidente Vargas, 817, Centro, Rio de Janeiro.

§ 4º - Demais informações a respeito do curso a ser oferecido estão disponíveis no link: <https://ceadceperj.com.br/index.php/cursos/>.

§ 5º - O presente Regulamento será divulgado, pelos meios definidos pela Assessoria de Comunicação da CEPERJ.

DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 2º - Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas integrais, para o curso de especialização.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º - Serão elegíveis para o processo seletivo os servidores ativos da CEPERJ.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4º - Para participar do processo seletivo, o servidor deve possuir os seguintes requisitos:

- Possuir nível superior completo em curso de graduação, reconhecido pelo MEC, na data da matrícula;
- Estar em exercício na CEPERJ, na data de publicação deste regulamento;
- Ter disponibilidade em realizar o curso em sua totalidade;
- Declarar compromisso, conforme preenchimento do anexo II, em exercer atividades laborais na CEPERJ, pelo período de realização do curso acrescido de igual período após a conclusão, exceto nos casos de exoneração que não forem a pedido do próprio servidor.

Parágrafo Único - O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará o seu indeferimento.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Os interessados em participar deste processo seletivo deverão se inscrever no período constante no Cronograma (ANEXO I), por meio do envio da documentação: Diploma ou Declaração atualizada (até seis meses) de Conclusão da Graduação e Curriculum Vitae e Declaração preenchida (ANEXO II), para o e-mail: posgraduacao@ceperj.rj.gov.br.

Parágrafo Único - Os candidatos poderão inscrever-se para o curso, estando ciente de que a distribuição das vagas poderá ocorrer de acordo com o interesse da Administração Pública, em razão do perfil do candidato combinado com o potencial de desenvolvimento de ações relacionadas à temática do curso e às áreas de atuação funcional.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 6º - Serão selecionados e classificados aqueles(as) candidatos(as) que atenderem a todos os requisitos mencionados neste regulamento, observando, entre outros, os seguintes critérios:
a) Adequação do perfil profissional e acadêmico ao projeto pedagógico do curso.
b) Não possuir especialização.

Parágrafo Único - Não será permitida a inscrição de servidores ativos da EGPP/CEPERJ.

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Indústria de Produtos Alimentícios Piraque S/A	33.040122/0001-60	1603574	22/07/2020 às 09:00h	Massa de Semolina - Pene - Aldente c/500g
Indústria de Produtos Alimentícios Piraque S/A	33.040122/0001-60	1603574	22/07/2020 às 09:00h	Massa de Semolina - Parafuso - Aldente c/500g
Indústria de Produtos Alimentícios Piraque S/A	33.040122/0001-60	1603574	22/07/2020 às 09:00h	Massa Curta - Padre Nosso - Aldente c/500g
Indústria de Produtos Alimentícios Piraque S/A	33.040122/0001-60	1603573	22/07/2020 às 09:00h	Massa Longa Espaguete - Aldente c/500g

DOS RECURSOS

Art. 7º - Os recursos referentes ao processo seletivo deverão ser interpostos através do endereço eletrônico: posgraduacao@ceperj.rj.gov.br, utilizando-se o Formulário de Recursos - Anexo III, no período conforme cronograma do Anexo I.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 8º - A comissão de seleção será composta pelo diretor, Leonardo Mazzurana, pela coordenadora da pós-graduação, Andréa Coelho Aguiar e pelo chefe de divisão da pós-graduação, Carlos Diego de Paula Silva, da EGPP-CEPERJ. Os candidatos serão considerados selecionados, após homologação do presidente da CEPERJ.

Parágrafo Único - A Comissão de Seleção não considerará, para fins de inscrição e seleção, os dados incompletos e/ou incorretos, ressaltando que os (as) servidores (as) que apresentarem dados inverídicos serão desclassificados (as) e sujeitos(as) às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

DO RESULTADO FINAL

Art. 9º - O resultado final do processo seletivo interno será divulgado internamente, pelos meios definidos pela Assessoria de Comunicação da CEPERJ, em data prevista no Cronograma (ANEXO I).

§ 1º - A lista final de classificados contemplará até o dobro do número de vagas consideradas neste regulamento, para o caso de haver disponibilidade de vagas remanescentes ou decorrentes de candidatos não habilitados ou desistentes.

§ 2º - Caso o servidor selecionado não efetive sua matrícula até a data definida no cronograma, será chamado para a matrícula o servidor melhor selecionado dentre aqueles que compõem a lista de espera.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição dos candidatos	15 a 20 de julho de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar	22 de julho de 2020
Prazo para apresentação de recurso	23 e 24 de julho de 2020
Divulgação do Resultado Final	27 de julho de 2020
Prazo final para matrícula	29 de julho de 2020
Segunda chamada para matrícula em caso de desistência	30 de julho de 2020
Prazo final para matrícula dos selecionados em segunda chamada	03 de agosto de 2020
Início das aulas	04 de agosto de 2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA

Eu,

CPF nº _____, lotado _____, ID Funcional nº _____ (a) da

Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, declaro, para os devidos fins, que concordo com as regras do presente certame, que tenho disponibilidade para realizar integralmente o curso de especialização para o qual me inscrevo e que assumo o compromisso em permanecer exercendo minhas atividades laborais na CEPERJ, durante o período de realização da pós-graduação Lato-Sensu a mim oferecida através do regulamento de Processo Seletivo Interno nº 01/2020, acrescido por igual período após sua conclusão, salvo em caso de exoneração que não tenha sido decorrente de pedido próprio.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Servidor:	Id Funcional:
Curso escolhido:	
1. DOS FATOS (discorrer sobre os fatos ocorridos)	
2. DO DIREITO (indicar a legislação aplicável)	
3. DO PEDIDO (especificar o que se pede)	
Local:	Data:

Id: 2260045

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2020

A UERJ torna pública que realizará no dia 30/07/2020, às 10h, a licitação para aquisição de CEFAZOLINA, ETC. Proc. HUPE nº E-26/008/798/2020.
Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.

Id: 2259902

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ente delegado do INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital, NOTIFICA os interessados, abaixo relacionados, para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Sede do IPEM/RJ localizada na Rua Padre Manuel da Nóbrega, nº 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário.